

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Márcio Bins Ely
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: R\$ 180.000,00
1.6 – Objeto: Aquisição de camionete para ação de prevenção e combate a zoonoses

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Associação Resgate para o Pai		CNPJ: 23.640.224/0001-63	
Endereço: Av. Juca Batista, 4425, loja 3		E-mail: animalfarmveterinaria@gmail.com	Site: www.animalfarm.vet.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.755.831	DDD/Telefone: 51996817583
Conta Corrente ¹ : 06.072683.0-6		Banco: 41 Banrisul	Agência: 0050
Nome do Representante Legal: Antonio Alberto de Melo Bertaco Junior			
Identidade/Órgão Expedidor: 4094027309 SSP		CPF: 023.152.950-33	DDD/Telefone: 51981416373
Endereço: Rua Wilson Conceição Bona, n. 73, Aberta dos Morros		E-mail: antonio_bertaco@hotmail.com	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 2015
3.2 – Foco de atuação: Combate à zoonose / saúde pública / promoção em saúde pública
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: Agentes que trabalharam no programa de combate a zoonose - sanidade animal - 2010 - combate à raiva, mas também há trabalhos diários desde 2015 em tratamento de animais, visando o impedimento de difusão de zoonoses. Há aplicação de vermífugos, bem como educação de tutores para higienização do ambiente e dos animais. Além de vacinação que realiza a profilaxia e promoção de saúde.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 15 pessoas

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto Aquisição de veículo para deslocamento de profissionais até as comunidades e propriedades rurais de Porto Alegre, com objetivo de transportar equipamentos, vacinas e medicamentos para o combate de raiva, leptospirose, dengue, febre maculosa brasileira, esporotricose, leishmaniose, protozoários (giardíase), vermes como redondos e chatos, em geral, bicho-de-pé (Tunga penetrans), sarna sarcóptica, que são transmissíveis ao ser humano, podendo ocasionar a pior das consequências, como a morte.
--

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

<p>4.2 – Período de execução: a) Início: janeiro de 2025 b) Término: dezembro de 2025</p>
<p>4.3 – Justificativa: Existe um crescimento de circulação de doenças decorrentes de zoonoses, seja em razão de animais em propriedades rurais, ou animais de pequeno porte. Ocorre que a transmissão de raiva, leptospirose, dengue, febre maculosa brasileira, esporotricose, leishmaniose, protozoários (giardíase), vermes como redondos e chatos, em geral, bicho-de-pé (<i>Tunga penetrans</i>), sarna sarcóptica, são transmissíveis ao ser humano, podendo ocasionar a pior das consequências, como a morte. Assim, existe uma enorme demanda para a prevenção e profilaxia destas doenças. Logo, há necessidade de profissionais qualificados para informar e tratar as causas destas doenças, que muitas vezes podem ser suprimidas por uma vacinação ou aplicação de um medicamento de combate a elas.</p>
<p>4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: A enchente propagou doenças como a leptospirose, parasitas como giardia, esporotricose, verminoses em geral, o que necessita de profissionais que atendam a sociedade de Porto Alegre. Há necessidade de transporte dos profissionais até as localidades. Os equipamentos a serem transportados exigem espaço, visto que para vacinação é necessário caixas térmicas, bem como cadeiras, barracas, mesas, materiais de expediente. Por outro lado, a zona rural de Porto Alegre tem localidades desprovidas de pavimento. Logo, exige um veículo 4x4 para acessar localidades desprovidas de infraestrutura urbana.</p>
<p>4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos: 12 ações com instalação de estrutura (barracas, mesas, cadeiras) em localidade identificada como área de risco para a propagação de zoonoses.</p>
<p>4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria: Nas mais variadas localidades e comunidades de Porto Alegre.</p>

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Aquisição de um veículo	posse do veículo	<i>Nota fiscal de compra do veículo</i>

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Mês 01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Aquisição do veículo	x											

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
<i>Aquisição de veículo</i>	<i>um veículo comprado</i>	nota fiscal e posse do veículo	dezembro de 2025

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
<i>(1. Repasse do Município)</i>	<i>(R\$) 180.000,00</i>
TOTAL:	R\$ 180.000,00

8.2 – DESPESAS

Itens	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Estrutura física			
carro	1	R\$180.000,00	R\$180.000,00
			R\$ 180.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal	-	-	-	-	-	-
2. Serviços de terceiros	-	-	-	-	-	-
3. Material de consumo	-	-	-	-	-	-
4. Material permanente	R\$ 180.000,00	0	-	-	-	-
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

1. Pagamento de pessoal	-	-	-	-	-	-
2. Serviços de terceiros	-	-	-	-	-	-
3. Material de consumo	-	-	-	-	-	-
4. Material permanente	-	-	-	-	-	-
TOTAL:						R\$ 180.000,00

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

Assinatura e identificação do titular do órgão competente

LEI Nº 14.114, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública a Associação Resgate para o Pai (Associação Beneficente Animal Farm).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Resgate para o Pai (Associação Beneficente Animal Farm), com base na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de novembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.640.224/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RESGATE PARA O PAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BENEFICENTE ANIMAL FARM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV JUCA BATISTA	NÚMERO 4425	COMPLEMENTO *****	
CEP 91.755-831	BAIRRO/DISTRITO HIPICA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO_BERTACO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 8141-6373		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2024** às **11:57:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1